



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 - Nº 227

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO PAPAI NOEL 2023: SEGURANÇA REFORÇADA NO
SERTÃO PERNAMBUCANO



Em mais uma ação do Juntos pela Segurança, a Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), está reforçando a segurança dos centros comerciais de diversos municípios do Estado. A Operação Papai Noel 2023 já foi deflagrada na capital pernambucana e agora chega ao Sertão, para garantir a tranquilidade de lojistas e consumidores durante as compras para os festejos de Natal e Ano Novo.

A presença policial nos horários de maior movimentação nos principais corredores do comércio será intensificada a partir desta sexta-feira (01/12), nas áreas de atuação da Diretoria Integrada do Interior (Dinter 2) da PM, com concentração de ações estratégicas em cidades como Petrolina e Arcoverde. O incremento do policiamento ostensivo tem por objetivo inibir a criminalidade, em função do aumento da circulação de pessoas e mercadorias.

Os municípios do Sertão pernambucano vão contar com um acréscimo de aproximadamente 500 policiais, com lançamentos diários durante os dias de atuação. Em Afrânio, Dormentes e Petrolina, onde está sediado o 5º Batalhão de Polícia Militar, haverá cerca de 300 lançamentos. Os agentes da segurança pública vão fazer rondas ostensivas e preventivas na modalidade a pé e motorizado, nas principais ruas comerciais. As ações serão realizadas com apoio da Guarda Municipal local.

Além da atuação na prevenção de roubos e furtos, os policiais militares também estarão orientando a população a reduzir os riscos de serem vítimas de criminosos, adotando um comportamento seguro durante as compras.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 227 DE 06/12/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6732 - Cria Grupo de Trabalho, com a finalidade de rever todo o arcabouço normativo relacionado ao programa de jornada extra de segurança e aos plantões extraordinários, convidando o controle externo para participar das discussões, principalmente nas questões remuneratórias e na sua contabilização.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 001/2021, o qual teve origem a partir da Matriz de Riscos presente na Nota Técnica 002/2019, Processo nº 055/2019, por meio da qual foi possível identificar os riscos envolvidos em maior ou menor grau no processamento das Verbas constantes no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SADRH.

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado para que a Secretaria de Defesa Social estabelecesse controles aos valores pagos a título de PJES

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que altera o Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar instrumento normativo alterando as legislações vigentes que regulamentam o Programa de Jornada Extra de Segurança - PJES

Art. 2º Designar os membros da Comissão, conforme relação abaixo, sob a coordenação da Secretária Executiva de Defesa Social:

a) Pela Secretaria Executiva de Gestão Integrada da SDS:

Titular: FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO, Mat. 456685-8;

Suplente: ALIXANDRO PEREIRA DE JESUS, Mat. 458176-8.

b) Pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil da SDS:

Titular: Ten Cel BM Mat. 940379-5, MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM;

Suplente: Maj QOC BM Mat. 707429-8, BRUNO QUINTINO DA SILVA.

c) Pela Gerência Especial de Controle Interno da SDS:

Titular: SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA, Mat. 408034-3.

d) Pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da SDS:

Titular: 3º Sgt PM Mat. 104108-8, THIAGO LIMA CRUZ, Gestor de Apoio Jurídico Legislativo;

Suplente: Escrivão de Polícia Civil Mat. 273279-3, ARTUR MAURÍCIO GOUVEIA BRITO, Chefe da Unidade do Núcleo Disciplinar.

e) Pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas da SDS:

Titular: Cel RRP Mat. 358165-9, PEDRO FRANCISCO DE SOUZA, Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SDS;

Suplente: 2º Sgt PM Mat. 108033-4, LUCIANO VIEIRA DA MOTA.

f) Pela Polícia Militar:

Titular: Ten Cel QOPM Mat. 960037-0, JÚLIO AMÉRICO DIAS DE ARAÚJO;

Suplente: 1º Ten QOA PM Mat. 950248-3, CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE.

g) Pela Polícia Civil:

Titular: Delegado de Polícia Civil Mat. 272529-0, RICARDO CÉSAR BARBOSA MACÁRIO;

Suplente: Delegada de Polícia Civil Mat. 272494-4, KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA ALBUQUERQUE.

h) Pelo Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: Maj QOC BM Mat. 707427-1, JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA;

Suplente: 1º Ten QOA BM Mat. 707399-2, PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO.

i) Pela Gerência Geral de Polícia Científica:

Titular: RODRIGO CÉSAR DA SILVA GOMES, Mat. 387047-2;

Suplente: FERNANDA RODRIGUES PORTO, Mat. 386997-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá de forma ordinária quinzenalmente, podendo se reunir extraordinariamente em periodicidade diversa, em local e horário estabelecido pela Coordenação e deverá concluir suas atividades no prazo de 90 dias corridos, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades representativas, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 5º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 482/ 2023

SEI nº 3900032303.000105/2023-35

SIGPAD nº 2023.12.5.006044

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 531, de 20/09/2023, publicada no BG PMPE nº 210, de 10/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 114027-2 DIEGO ARMANDO OLIVEIRA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032303.000105/2023-35, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 483/ 2023

SEI nº 3900032271.001530/2022-85

SIGPAD nº 2023.12.5.006050

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 464, de 25/08/2023, publicada no BG PMPE nº 210, de 10/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT RRPM Mat. 940008-7 RIVALDIR SILVA DE ARAUJO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032271.001530/2022-85, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta

do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 484/ 2023
SEI nº 3900009453.000110/2023-11
SIGPAD nº 2023.12.5.006086

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009453.000110/2023-11, o teor do Encaminhamento (43255828), o Despacho Dep.Cor 2344 (43255871) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2344 (43255871); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 26326-5 JOSÉ CICERO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 485/ 2023
SEI nº 3900037916.000725/2023-80
SIGPAD nº 2023.12.5.006131

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 589, de 18/10/2023, publicada no BG PMPE nº 210, de 10/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 117904-7 ALVARO VINICIUS DE CARVALHO GOMES**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000725/2023-80, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 486/ 2023
SEI nº 3900000064.000170/2023-34
SIGPAD nº 2023.12.5.006133

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 535, de 21/09/2023, publicada no BG PMPE nº 210, de 10/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **EX SGT PM Mat. 910444-5 LUCIANO VILELA GONÇALVES**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000064.000170/2023-34, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 487/ 2023
SEI nº 3900032171.000224/2021-79
SIGPAD nº 2023.12.5.006134

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 322, de 03/08/2023, publicada no BG PMPE nº 210, de 10/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **ST RRPM Mat. 28894-2 JOSÉ**

BARBOSA DE FRANÇA FILHO e o SGT PM Mat. 950136-3 MARCELO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032171.000224/2021-79, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 01 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 011/2018-UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 03.12.2023 a 02.12.2028. Valor: R\$ 21.707,70 (vinte e um mil setecentos e sete reais e setenta centavos) mensais. Locador: MRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por DAVID KATZ. CNPJ: 10.818.969/0001-28. Recife, 05/12/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0144.2023.CCD-Dasis.CD0028.Dasis: Obj. Contratacao emerg. de empresa especializa em método ABA, p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Espaço Vida Multiterapias Ltda. CNPJ 39.559.804/0001-60, valor R\$ 126.000,00. Proc. 0143.2023. CCD-Dasis.CD0027.Dasis: Obj. Contratacao emerg. de empresa especializa em método ABA, p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Espaço Vida Multiterapias Ltda. CNPJ 39.559.804/0001- 60, valor R\$ 142.800,00. Recife, 05Dez2023 - José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA-TERMO ADITIVO

1º TA ao TC nº 021/2022 Proc.146.2022.PREG-VII.PE.100. SAD. PMPE. Empresa: Prosel, 37.538.251/0001-34. Objeto: Prorrogação. Serviços de higienização e limpeza de baias. Vigência: 13/12/23 à 12/12/24. Valor total R\$ 253.164,8136.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 0187.2023.AC.38.PE.163.SAD.DAG-SDS

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUEROSENE DE AVIAÇÃO JET-A, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Valor máximo estimado: R\$ 4.660.623,36. Visando ampliar a participação dos licitantes, prorrogamos a abertura do processo supramencionado para: Entrega das propostas: até 13/12/2023, às 10:00. Início disputa: 13/12/2023, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os

documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly Lima Soares. Agente de Contratação 38 - Pregoeira XXXVIII.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº139/2023-GAB/SDS – OBJETO: Locação de 110 (cento e dez) viaturas, do tipo caminhonete 4x4, visando atender as necessidades desta Secretaria de Defesa Social; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; VALOR TOTAL: R\$23.749.980,00; EMPENHO: 2023NE001201; CONTRATADA: CITYLOC CT – LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº03.446.400/0001- 13; ORIGEM: PROC. Nº 0221.2022.PREG-VII.PE.0151.SAD. Recife-PE, 05/12/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº138/2023-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de projetor multimídia; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$49.900,00; EMPENHO: 2023NE000167; CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.584.157/0003-92; ORIGEM: PE Nº (SRP) 26/2022, PROC. Nº 23007.00018930/2022-45. Recife-PE, 05/12/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 227, de 06/12/2023).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração